

Cartório de Registro de Imóveis
Pedreiras/MA. 10/12/1992
Livro nº 2 - Registro Auxiliar

Ficha	CNM	Rubrica
001	029660.2.0002571-88	

UM TERRENO, destinado a agricultura, situado por detrás da Rua Manoel Trindade, nesta cidade, medindo cento e oito metros (108m) de frente por duzentos e cinquenta e cinco metros (255m) de extensão da frente ao fundo, limitando-se ao lado direito com o Canal do D. N. O. Q., ao esquerdo e fundo com terreno do Município. **PROPRIETÁRIO: MANOEL ALVES TORRES** (CIC. Nº. 009.773.811-53), brasileiro, casado, lavrador aposentado, residente em Caldas Novas(GO), com domicílio na Rua 05, Quadra 15, Lote 06, Bairro Bandeirante. **REGISTRO ANTERIOR:** 544, fls. 196 do Livro 4-A. Pedreiras(MA), 10 de dezembro de 1992. (a) Lucy Mary Holanda Braúna – Oficial do Registro.

R-1-2571 - COMPRA E VENDA. Na conformidade da escritura pública de compra e venda, lavrada em data de 04-12-92, às fls. 016 do Livro 36, neste Cartório, o imóvel desta matrícula foi transferido para **PAULO ANTONIO BARROS DA SILVA** (CIC. Nº. 196.816.153-87), brasileiro, casado, comerciante, residente nesta cidade, com domicílio na Av. Edilson Branco, Bairro Goiabal, pelo valor de Cr\$ 6.000.000,00 (seis milhões de cruzeiros). Pedreiras(MA), 10 de dezembro de 1992. (a) Lucy Mary Holanda Braúna – Oficial do Registro.

R-2-2571 - PENHORA. Na conformidade do auto de penhora e depósito, datado 17-05-1996, expedido nos autos número 286/96, da Ação de Execução Forçada que o Banco do Brasil S.A. agência local, move contra Prísel – Veículos e Pneus e Paulo Antonio Barros da Silva, em curso pelo Juízo de Direito da 3ª Vara e Cartório do 3º Ofício local, o imóvel desta matrícula foi penhorado em favor do Banco do Brasil S.A., agência local, para cobertura da dívida da R\$ 104.395,73. Pedreiras(MA), 23 de maio de 1996. (a) Lucy Mary Holanda Braúna – Oficial do Registro.

R-3-2571 - PENHORA. Na conformidade do mandado do registro, datado de 11-10-1996, assinado por Elze Maria Rêgo Borgneth, Escrivã do Cartório do 3º Ofício local, expedido nos autos número 1326/96, da Ação de Execução Forçada que o Banco do Brasil S.A., agência Local, move contra P. Silva Comércio e Representações e Osmar Barros da Silva, em curso pelo Juízo de Direito da 3ª Vara e Cartório do 3º Ofício desta Comarca, o imóvel desta matrícula foi penhorado em favor do Banco do Brasil S.A., agência local, para cobertura do débito de R\$ 525.252,01. Pedreiras(MA), 16 de outubro de 1996. (a) Lucy Mary Holanda Braúna – Oficial do Registro.

R-4-2571 - Protocolo nº 17425, fls. 43 do Livro 1-H em 08/03/2019 - **PENHORA.** Na conformidade da carta precatória de penhora, avaliação e intimação, datado de 23-08-2018, assinado pela Dra. Silvana da Silva Chaves, Juíza de Direito da Sexta Vara de Família de Brasília(DF), expedido nos autos do Processo nº. 1998.01.1.078251-9, em que é exequente PATRICK LENNON ALVES PEREIRA e executado PAULO ANTONIO BARROS DA SILVA, o imóvel da presente matrícula foi penhorado para garantia da execução no valor de R\$ 68.679,03 (sessenta e oito mil, seiscentos e setenta e nove reais e três centavos). Pedreiras(MA), 08 de março de 2019. (a) Felipe Eduardo Holanda Braúna – Oficial do Registro Substituto.

AV-5-2571 - AVERBAÇÃO DE OFÍCIO - Proceda-se esta averbação para, com fundamento no Art. 213, I, "a" da Lei Federal nº. 6015/73, transportar integralmente os atos no Livro para Sistema de Fichas do Livro 2 Registro Geral, onde os novos atos serão praticados, permanecendo os antecedentes no Livro, ficando ainda ratificada as assinaturas dos atos anteriores, passando a compor o arquivo desta Serventia, contendo as assinaturas dos Oficiais e Escreventes responsáveis pela prática dos atos anteriores. Dou fé. Pedreiras/MA, 01 de junho de 2023. (a) Felipe Eduardo Holanda Braúna - Oficial do Registro Substituto. Isento de Emolumentos conforme art. 8º da Lei Estadual nº. 9109/2009 e art. 110 § 5º da Lei 6.015/73.